

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
GISELA FRANCA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
36486758 SSP/SP

CPF  
871.892.757-20

DATA NASCIMENTO  
13/02/1965

FILIAÇÃO  
GENIVALDO BARROS DA  
COSTA  
IRENE FRANCA E SILVA  
DA COSTA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1974495940

Nº REGISTRO  
04043896876

VALIDADE  
13/03/2022

1ª HABILITAÇÃO  
13/07/1984





MINISTÉRIO DAS CIDADES  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010  
Telefone: 21081812 e Fax: - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN

Brasília, 29 de junho de 2017.

Aos Senhores

**Dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal**

**Assunto: Utilização da CNH como documento de identificação civil após a sua validade.**

Senhor(a) Dirigente,

Encaminhamos o presente para informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, entendeu que a **Carteira Nacional de Habilitação - CNH pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento**, uma vez que esta refere-se apenas ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

Atenciosamente,